



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

LEI NÚMERO 3650 DE 16 DE JULHO DE 2013.

(Autógrafo nº. 40/13, Projeto de Lei nº. 67/13, Mensagem nº 26/13)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de crédito especial para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

Subunidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Função/Sub-função 08.244 – Assistência Social/Assistência Comunitária

01.10.013.1.90.04.00 08.244.0020.2.007 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2 Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata ao art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pela **ANULAÇÃO** parcial das dotações existentes no presente orçamento e/ou pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO** dos exercícios anteriores dos recursos de Transferências Voluntárias da União.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de julho de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.